



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 065/2024.

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de **Doutorado Acadêmico** em Direito, para ingresso em 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 8 semestres, no máximo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 065/2024.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>.
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br (sem acento e sem cedilha)

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Graduados em Direito **E** Diplomados em Mestrado em Direito e/ou Áreas Afins (Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas e/ou Desenvolvimento e/ou Meio Ambiente e/ou Comunicação).

3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.
- 3.2. As vagas serão distribuídas por orientadores (as) e [linhas de pesquisa](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Os(as) candidatos(as) concorrem às vagas por orientador(a) escolhido(a) e conforme ordem de classificação por orientador.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) indicam (no Pré-Projeto Escrito) o(a) orientador(a) dentro da Linha de Pesquisa Selecionada e elaboram pré-projeto com temática afim ao orientador (a) indicado.
- 4.3. A atribuição definitiva das orientações é de competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso, podendo haver remanejo de vagas por orientador, a partir da lista de vagas publicada no Edital Geral.
- 4.4. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas no curso de Doutorado em Direito. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação (graduação e mestrado), listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.5.2. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.5.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.5.3.1. **Curriculum Vitae** no padrão Plataforma Lattes: inserir o currículo Lattes no formato PDF contendo todas as informações e produções descritas na Ficha de avaliação.

4.5.3.2. **Ficha de avaliação do "Curriculum vitae":** o(a) candidato(a) deverá inserir uma via da Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, ANEXO 3, com todas as colunas devidamente preenchidas e em todos os campos nos quais tem produção, assinando ao final e salvando no formato PDF.

4.5.3.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes listados na Ficha de avaliação deverão seguir a ordem e a forma de inclusão no sistema descritos no ANEXO 3 do presente edital.

4.5.3.4. O(a) candidato(a) **não deve** juntar documentos que não pontuam ou de anos não considerados pela Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, conforme ANEXO 3.

4.5.3.5. **Projeto de Pesquisa:** o projeto de até 20 (vinte) páginas, em texto corrido (excetuando-se capa, folha de rosto e resumo) deverá estar de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis, em especial a MDT/UFSM, contendo no mínimo: a) informações gerais: capa e folha de rosto com Nome do Candidato, CPF do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa, indicação do (a) orientador (a) da linha escolhida); b) resumo de no máximo 1 página (250 a 500 caracteres com espaço); c) tema; d) delimitação do tema; e) problema de pesquisa com potencial para originar uma tese; f) objetivos geral e específicos; g) justificativa da pesquisa e da vinculação com as pesquisas do (a) orientador (a) indicado (a); h) metodologia (abordagem, teoria de base, procedimento e técnicas de pesquisa); i) plano provisório; j) marco teórico; k) cronograma de atividades; l) referências

4.5.4. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Currículo (com nota máxima de 10 e peso 3,0 (três) na média geral da seleção). Possui caráter CLASSIFICATÓRIO.

5.2. A nota do Currículo será atribuída de acordo com os critérios e pontos dispostos no ANEXO 3.

5.3. A pontuação da prova de currículo atenderá ao máximo de pontos constantes para cada item, conforme previsto na tabela em anexo ao edital.

5.4. O resultado da Prova de Currículo será divulgado na página do PPGD, em data e horário definidos no cronograma do edital.

5.5. A nota mínima da etapa é 7,0 pontos e o peso na média geral da seleção é 3,0 (três).

5.6. Os candidatos(as) com nota menor que 7,00 serão desclassificados.

5.7. O(a) candidato(a) que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à Prova de Currículo deverá encaminhá-lo para o email selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo informado no cronograma previsto no Edital Geral.



5.8. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da Prova de Currículo será divulgado pela Comissão de Seleção [na página do PPGD](#), em data e horário informados no cronograma previsto no Edital Geral.

6. SEGUNDA ETAPA: Prova de Projeto (com nota máxima de 10 e peso 4,0 (quatro) na média geral da seleção). Possui caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

6.1. A nota do(a) candidato(a) referente à Prova de Projeto será atribuída de zero a dez, conforme ANEXO 1. A nota mínima para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa é 7,0 (sete) e o peso na média geral da seleção é 4,0 (quatro).

6.2. Os candidatos (as) com nota menor que 7,00 serão desclassificados.

6.3. O(a) candidato(a) que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à Prova de Projeto deverá encaminhá-lo para o email selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo informado no cronograma previsto no Edital Geral.

6.4. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da Prova de Projeto será divulgado pela Comissão de Seleção [na página do PPGD](#), em data e horário informados no cronograma previsto no Edital Geral.

7. TERCEIRA ETAPA: Prova de Entrevista e Defesa de Projeto (com nota máxima de 10 e peso 3,0 (três) na média geral da seleção). Possui caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.1. A prova de Entrevista e Defesa de Projeto será realizada presencialmente no campus da UFSM, nas datas, horários e salas designadas, a serem informadas [na página do PPGD](#), em data definida no cronograma previsto no edital.

7.2. O(a) candidato(a) deverá estar presente e apto a ingressar na sala designada e já informada, no horário previsto para o início da sua Prova de Entrevista e Defesa de Projeto. O atraso quanto ao horário de início da Prova de Entrevista e Defesa de Projeto, implica necessariamente a eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

7.3. A relação de candidatos(as) aptos(as) a participar dessa fase, com a data e horário da entrevista e defesa do projeto de pesquisa será divulgada [na página do PPGD](#), em data e horário definidos no cronograma previsto no Edital Geral.

7.4. O(a) candidato(a) que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à Prova de Entrevista e Defesa de Projeto deverá encaminhá-lo para o email selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo informado no cronograma previsto no Edital Geral.

7.5. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da Prova de Entrevista e Defesa de Projeto será divulgado pela Comissão de Seleção [na página do PPGD](#), em data e horário informados no cronograma previsto no Edital Geral.

7.6. A nota do(a) candidato(a) referente à Prova de Entrevista e Defesa de Projeto será atribuída de zero a dez, conforme ANEXO 2. A nota mínima para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa é 7,0 (sete) e o peso na média geral da seleção é 3,0 (três).

7.7. Os candidatos (as) com nota menor que 7,00 serão desclassificados.



8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos e cálculo da média final será realizado a partir da aplicação dos seguintes pesos às notas alcançadas em cada uma das provas: A) prova de currículo - peso 3,0; B) prova de projeto - peso 4,0; C) prova de entrevista e defesa de projeto - peso 3,0;
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 e observados os demais requisitos contidos no edital.
- 8.3. A Ordem de classificação será obtida conforme o descrito no presente edital e divulgada em ordem decrescente e conforme distribuição de vagas por orientador do edital. A Classificação será feita por orientador indicado.
- 8.4. Em caso de empate na média final, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova de projeto.
- 8.5. Permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprove o maior número de pontuação na prova de currículo.
- 8.6. Permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprove o maior número de pontuação na prova de entrevista e defesa do projeto.
- 8.7. Persistindo ainda o empate, será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- 8.8. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamento de suplente para vagas não preenchidas.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Curso de Doutorado em Direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 4 (quatro)

Adequação e aderência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida.
O projeto apresenta problemática com potencial para originar uma tese, é original, inovadora, atual na área e com viabilidade de execução.
O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente, consistente, ampla e atualizada.
A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas da Língua Portuguesa e da redação científica, com observância da ABNT e MDT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA E DEFESA DO PROJETO

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 3 (três)

Capacidade de explicar a conexão do projeto com a trajetória de pesquisa e com as produções científicas do orientador sugerido.
Domínio e capacidade de defesa do referencial teórico contido no projeto.
Capacidade de explicar e afirmar a relevância do problema de pesquisa e seu potencial para resultar uma tese.
Capacidade de explicar o porquê da escolha metodológica.
Capacidade de relacionar a trajetória intelectual do acadêmico com o projeto de pesquisa, que não pode ter sobreposição com a dissertação.
Capacidade de explicitar o porquê da escolha pelo doutorado e quais as pretensões do candidato para a trajetória à frente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 3,0 (três)

ANOS CONSIDERADOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

Observações para o preenchimento da ficha de avaliação do Currículo e envio dos arquivos no sistema de inscrição (ler com muita atenção):

Todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser salvos em PDF e inseridos no sistema de inscrição na mesma ordem que aparecem na ficha de avaliação.. Os candidatos não devem inserir outros documentos não contemplados nas categorias da planilha.

Nomear cada arquivo comprobatório da produção conforme numeração presente na primeira coluna da ficha (por exemplo: documento 3.pdf; documento 7.pdf; documento 7.1.pdf para o caso de anexar mais de um documento da mesma categoria).

No caso de artigos, capítulos, livros ou demais itens da ficha etc., havendo necessidade, o(a) candidato(o) poderá nominar o arquivo utilizando subdivisões numéricas, ou seja, caso o item da lista seja o número 5 e o(a) candidato(a) possui três itens nessa categoria, poderá indicar como 5.1; 5.2; 5.3, de modo a permitir a correta identificação por parte da Comissão de Seleção.

Toda a produção constante na ficha será considerada apenas dos últimos 6 anos, ou seja: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

Todas as produções em revistas devem observar o **QUALIS DIREITO – QUADRIÊNIO 2017-2020** tabela em vigor é a que consta no link a seguir:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Somente serão computadas as publicações em periódicos que sejam avaliados na área do **Direito**.

Todas as produções da ficha de avaliação já devem ter sido publicadas, não serão consideradas cartas de aceite.

Anexar a **íntegra das produções** de modo que seja possível identificar claramente o nome do autor e,



principalmente, os dados do periódico/evento e o seu ISBN/ISSN, conforme o caso.

Trabalhos publicados em eventos/revistas deverão conter cabeçalho ou outra informação que permita a correta identificação de qual evento/revista ocorreu a publicação, com o número do ISSN.

Livros e capítulos (com número de ISBN) devem ser anexados no formato digital (PDF) para análise pela Comissão de Seleção e devem conter comprovação de que a editora possui Conselho Editorial/Comitê Científico (externo; composição diversa em relação aos autores dos capítulos da obra) e quem são os membros, informação normalmente presente nas primeiras páginas dos livros.

A participação em projeto de pesquisa ou extensão deve ser comprovado por documento oficial e idôneo onde conste o título do projeto, registro institucional, orientador (docente responsável) e data de participação no projeto. Participação em grupo de pesquisa (CNPq), não deve ser confundida com projeto. A pontuação para esse item se dará apenas para projeto de pesquisa ou projeto de extensão. Esse item pontua por ano comprovado, independente do número de projetos em cada ano.

O exercício da docência não se confunde com docência orientada (disciplina). Docência orientada não será computada para fins de comprovação de atividade profissional.

A nota máxima obtida na etapa de currículo é 10,0. Logo, os(as) candidatos(as) podem juntar documentos com pontuação excedente aos 10 pontos, mas a Comissão apenas validará até o máximo de 10,0 pontos, que equivalem a nota 10 para a etapa.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" - DOUTORADO

Número do Documento	Nome e número do documento (PDF) anexado (CANDIDATO PREENCHE)	TIPO DE DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO SOLICITADA NO ITEM (CANDIDATO PREENCHE)
1	<i>por exemplo: documento 1.1.pdf documento 1.2.pdf</i>	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	2,0 por item	
2		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	1,8 por item	
3		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	1,6 por item	
4		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	1,4 por item	
5		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	1,2 por item	
6		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	1,0 por item	
7		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	0,8 por item	
8		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 (na área do Direito Quadriênio 2017-2020)	0,6 por item	
9		Trabalhos completos publicados nos anais do CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito)	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	



10	Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais com ISSN ou ISBN	1,2 por item - máximo de 03 itens (3,6 pontos)	
11	Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos nacionais com ISSN ou ISBN	1,0 por item - máximo de 03 itens (3,0 pontos)	
12	Autoria e Coautoria (não é organização) de LIVRO jurídico publicado em editora com Conselho Editorial (externo) e ISBN	2,0 por item - máximo de 03 itens (6,0 pontos)	
13	Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico publicado com Conselho Editorial (externo) e ISBN .	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	
14	Participação em projeto de pesquisa ou extensão , registrado institucionalmente	0,5 pontos por ano - máximo de 02 anos (1,0 ponto)	
15	Docência na Educação Superior, comprovada por declaração emitida com nome das disciplinas/componentes curriculares, período de atuação e carga horária. Assinada pela IES.	0,5 pontos por ano - máximo de 6 anos (3,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS SOLICITADO PELO(A) CANDIDATO(A) e ASSINATURA (preferencialmente pelo GOV.BR)			

NUP: 23081.109591/2024-16

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Direito ingresso em 2025 DOUTORADO.pdf

Assinaturas

12/09/2024 17:30:16

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)
06.10.36.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - CPPDTO



Código Verificador: 4649490

Código CRC: 869095c3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>